



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## LEI N° 004/2000

**SÚMULA:** Autoriza o pagamento de dívida do Município junto à EMATER/PR., mediante dação em pagamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVAU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar dação de equipamentos de informática para a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR., em pagamento ao saldo devedor na importância de R\$- 3.000,00 (três mil reais), oriundo ao saldo remanescente do Empenho n° 4979/99 de 17 de março de 1999.

Art. 2° - Os Equipamentos de informática de que trata o artigo anterior, são os seguintes, avaliados como segue:

01 – Microcomputador K6 III 400 MHZ, 64 MB, HD 84, Monitor 15 P, Teclado, Mouse, Mouse Pad, Gabinete Mini Torre, Placa de Fax Modem.	R\$- 1.740,00
01 – Impressora HP 720 color.	R\$- 550,00
01 – Scanner Genius 19.200.	R\$- 250,00
01 – Kit Multi Midia Seaber.	R\$- 210,00
01 – No-Break 600.	R\$- 250,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$- 3.000,00</b>

Art. 3° - Os equipamentos de informática referidos nos arts. Anteriores são de propriedade do Município de Vila Alta e estão quitados, livres e desembaraçados de qualquer ônus ou gravame e serão transferidos à EMATER/PR em caráter definitivo, sem reserva de domínio ou de qualquer outro direito, podendo ser imediatamente incorporados ao patrimônio da credora.

Art. 4° - Em contrapartida à dação mencionada no Art. 1°, a EMATER/PR, declara que aceita e recebe os equipamentos como



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

dação em pagamento pelos valores constantes da cláusula 2º, dando ao Município plena e rasa quitação da importância de R\$- 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2000.

  
**MARCOS DE PAULA FARIA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 02 / junho / 2000  
EDIÇÃO N.º 5.809